



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015

PROCESSO Nº 23349.000389/2015-42  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, ente autárquico, com sede na Rodovia BR 280 – Km 27 Caixa Postal 21 – Araquari/SC CEP: 89.245-000, Fone: (47) 3803-7200, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0003-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo, Senhor Eleutério Jubanski, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Araquari/SC, CEP 89245-000, CPF nº 814.147.739-00, RG nº. 2.773.647 nomeado pela Portaria nº 107, de 31/03/2015, publicada em 1º/04/2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 056/2015, publicada em 06/02/2014.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2015, conforme Ata publicada em 09/10/2015 e homologada pelo Diretor-Geral, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **AKON LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.228.073/0001-87, com sede na Rua Lauro Muller, nº 490, Praça, CEP 88.200-000, no Município de Tijucas/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Sander Santos Piffer**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.703.222 e CPF nº 029.828.989-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual aquisição de bens móveis (mobiliário geral, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e diversos) para o Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	Unidade	ACABAMENTO LATERAIS PARA ESTANTES DE BIBLIOTECAS. Requisitos: Acabamentos laterais para estante dupla face – Emoldurado lateral vertical para estante DUPLA FACE, em madeira MDP revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão na cor DESEJADA, com 18 mm de espessura, acabamento com fitas de bordo de 2 mm coladas pelo sistema rolt melt a quente. Permite união às colunas da	R\$ 169,50	R\$ 6.780,00

BR-280, Km 27, nº 5.200, Colégio Agrícola – Araquari/SC  
(47) 3803-7233 / [licitacao@ifc-araquari.edu.br](mailto:licitacao@ifc-araquari.edu.br)  
<http://araquari.ifc.edu.br>

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

		estante através de parafusos fixados no emoldurado pelo sistema de rosca metálica embutida do qual permitam sucessivas montagens e desmontagens. Dimensões: Comprimento 202 cm x Espessura 1,8 cm x Largura 56 cm. * Deverá contemplar montagem e instalação do item no endereço da contratante. Deve incluir garantia de acordo com o Código do Consumidor. Marca/Modelo: Akon/ ACAB110.			
02	50	Unid ade	ACABAMENTOS SUPERIORES PARA ESTANTES DE BIBLIOTECAS. Requisitos: Emoldurado superior horizontal (chapéu) para estante DUPLA FACE, em madeira MDP revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão na cor ACÁCIA MEL, com 18 mm de espessura, acabamento como fitas de bordo de 2 mm coladas pelo sistema rolt melt a quente. Encaixe pelo sistema de Miniflix metálico do qual permitam sucessivas montagens e desmontagens. Dimensões: Comprimento: 107 cm x Espessura 1,8 cm x Largura 56 cm. * Deverá contemplar montagem e instalação do item no endereço da contratante. Deve incluir garantia de acordo com o Código do Consumidor. Marca/Modelo: Akon/ACAB119	R\$ 139,70	R\$ 6.985,00
08	37	Unid ade	ARMÁRIO ALTO COM 4 SUPORTES PARA PASTA SUSPENSA, formando cinco vãos com alturas iguais com possibilidade de regulagem de altura a cada 32 mm. Dimensões: 1700mm (altura) x 480mm (profundidade) x 900mm (largura). Requisitos: * Tampo em MDP ou MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP, na cor cinza. *Base, laterais e portas em MDP ou MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. * Fundo em MDP ou MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. * Todas as bordas devem ser revestidas pro fitas de PVC ou ABS. * As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema miniflix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade. * Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três por porta para os armários altos. * Fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata da chave. * Cada porta deve ter um puxador inteiramente metálico, de liga não-ferrosa,	R\$ 841,00	R\$ 31.117,00

*Handwritten signature*

BR-280, Km 27, nº 5.200, Colégio Agrícola – Araquari/SC  
(47) 3803-7238 / [licitacao@ifc-araquari.edu.br](mailto:licitacao@ifc-araquari.edu.br)

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

<http://araquari.ifc.edu.br>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari



		<p>cromado ou niquelado. * Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. * Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. * Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094. O grau de corrosão deve ser determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que 1. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa espessura mínima de 40 Micrômetros, na cor preta. Pastas suspensas: *4 suportes para pasta suspensa com deslizamento em trilhos com rolamento em esferas de aço. Capacidade de 45 kg por trilho e extração total telescópica, com limitador de saída e mecanismo contra escape. * Estrutura produzida em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, montadas com solda MIG, dobrada e soldada formando um quadro fixado nas laterais do armário pro parafusos auto atarraxante e a corrediça encaixada no quadro lateral do suporte para pasta permitindo saque frontal. Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi na cor preta. * Relatório de desempenho conforme norma ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para escritórios – Armários – emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma. * As chapas e derivados de madeiras devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente. * A montagem deverá estar inclusa no endereço do Contratante. Garantia mínima de 2 (dois) anos. Marca/Modelo: Avantti / MD024 Especial com pasta.</p>			
09	120	Unidade	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS. Armário alto com quatro prateleiras em MDP ou MDF, formando cinco vãos com alturas iguais. Dimensões: 1700mm (altura) x 480mm (profundidade) x 900mm (largura). Requisitos: *Tampo em MDP ou MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP, na cor	R\$ 390,00	R\$ 46.800,00

BR-280, Km 27, nº 5.200, Colégio Agrícola – Araquari/SC  
(47) 3803-7238 / [licitacao@ifc-araquari.edu.br](mailto:licitacao@ifc-araquari.edu.br)  
<http://araquari.ifc.edu.br>

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ES

ES

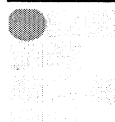
ES



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari



	<p>cinza. *Base, laterais e portas em MDP ou MDF de 18mm revestidos em BP, mesma cor do tampo. *Fundo em MDP ou MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. *Prateleiras reguláveis em MDP ou MDF de 18mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do Armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak. *Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS. *As laterias, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema minifix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade. *Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três por porta para os armários altos. *Fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata da chave. * Cada porta deve ter um puxador inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado. Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. *Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. *Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094. o grau de corrosão deve ser determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que R 1. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor preta. * Relatório de desempenho do produto conforme norma ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para escritórios – Armários – emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma. As chapas e derivados de madeiras devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente. A montagem deverá estar inclusa no endereço</p>	
--	--	--



*RMB*

*[Handwritten signatures]*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari



			do contratante. Garantia mínima de 2 (dois) anos. Marca/Modelo: Avantti / MD0024.		
10	70	Unid ade	ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRAS TIPO I. Armário baixo com uma prateleira em MDP ou MDF, formando dois vãos com alturas iguais. Requisitos: possibilidade de regulagem de altura a cada 32mm. Dimensões: 760mm (altura) x 500mm (profundidade) x 900mm (largura). *Tampo em MDP ou MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP, na cor cinza. Base, laterais e portas em MDP ou MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. *Fundo em MDP ou MDF de no mínimo 10mm, revestido com BP, mesma cor do tampo, *Prateleiras reguláveis em MDP ou MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak. *Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS. *As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade. Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três por porta para os armários altos. *Fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata de chave. *Cada porta deve ter um puxador inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado. *Base com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado ou base em aço SAE 1010/1020, retangular com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. *Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. *Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094. O grau de corrosão deve ser determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que R1. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida	R\$ 340,00	R\$ 23.800,00



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BR-280, Km 27, nº 5.200, Colégio Agrícola – Araquari/SC  
(47) 3803-7238 / [licitacao@ifc-araquari.edu.br](mailto:licitacao@ifc-araquari.edu.br)  
<http://araquari.ifc.edu.br>

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten initials*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari



		Epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor preta. *Relatório de desempenho do produto conforme norma ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para Escritórios – Armários – emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo a referida norma. As chapas e derivados de madeira devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente. A montagem deverá estar inclusa no endereço do contratante. Garantia mínima de 2 (dois) anos. Marca/Modelo: Avantti / MD022.	
11	35	Unid ade	ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRAS TIPO II. R\$ 510,00 R\$ 17.850,00
			Armário medindo 1200x500x750mm de altura com 03 portas individuais com 01 prateleira interna. Tampo em MDP ou MDF de no mínimo 22 mm, revestidos em BP, na cor cinza. * Base, laterais e portas em MDP ou MDF de 18 mm, revestidos em BP, mesma cor do tampo. * Fundo em MDP ou MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. * Prateleiras reguláveis em MDP ou MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do Armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fixi com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes, sem perder a qualidade. * Dobradiças de aço ou zamak com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais. Mínimo de três por porta para os armários altos. * Fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata da chave. * Cada porta deve ter quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. * Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificações da NBR 8094. O grau de corrosão deve ser determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que RI 1. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BR-280, Km 27, nº 5.200, Colégio Agrícola – Araquari/SC  
(47) 3803-7238 / [licitacao@ifc-araquari.edu.br](mailto:licitacao@ifc-araquari.edu.br)  
<http://araquari.ifc.edu.br>

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari



			micrômetros, na cor preta. * Relatório de desempenho do produto conforme norma ABNT NBR 13961-2010 – Móveis para Escritórios – Armários – emitido com a legislação vigente. - A montagem deverá estar inclusa no endereço do Contratante. - Garantia mínima de 2 (dois) anos. * - As chapas e derivados de madeiras devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente – A montagem deverá estar inclusa no endereço do Contratante. - Garantia mínima de 2 (dois) anos. * - As chapas e derivados de madeira devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).		
13	170	Unid ade	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 16 PORTAS. Requisitos Mínimos: Armário de aço com 16 portas embutidas, medindo 420 mm de altura, 240 mm de largura e 450 mm de profundidade, com furação lateral para ventilação, porta etiqueta embutida, ganchos tipo cabide interno, fechadura tipo yale posicionada na parte frontal em duplicata e quando acionada basta um leve giro para proporcionar o travamento da porta. Armário em chapa de aço sae-1008, Bitola 24, espessura 0,60mm. Pés niveladores em polipropileno proporcionando ajuste estabilidade no armário com segurança. Tratamento anticorrosivo, com pintura eletrostática epóxi-pó, sendo o corpo do mesmo na cor argila e portas na cor verde medidas: 1933 mm de altura X 450mm de profundidade x 1225mm De largura. * Apresentar Relatório de desempenho do produto de pelo menos 300 h conforme norma NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina, com a avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionadas de partes retas e que contenham uniões soldadas. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrindo a referida norma. * Garantia mínima de 2 (dois) anos. * A montagem deverá estar inclusa no endereço da contratante.	R\$ 789,00	R\$ 134.130,00
33	380	Unid	CADEIRA GIRATÓRIA. Requisitos Mínimos:	R\$ 299,00	R\$ 113.620,00

*ES*

*AMB*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari



ade	<p>Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoio para os braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Requisitos: ASSENTO E ENCOSTO * Dimensões: - assento: 460 mm (comprimento mínimo); * Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachadura, e deterioração por fungos ou insetos. * Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40 mm, colocada à madeira e revestida com tecido. * Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. * Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e Bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. * Tecido com composição 100% Poliéster na cor a ser determinada. ESTRUTURA * Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio Fricção" e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. * Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100 mm. * Base em formato de estrela com cinco pontas. * Apoia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50 mm, injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma de aço. * Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. * Rodízios duplo, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentam banda de rodagem macia. * Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. * Todos os elementos acessíveis ao usuário</p>
-----	---

RMB







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari



			quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que dois mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. * Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. * Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. * Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. * As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada. * Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. * Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. * Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962:2006 – Móveis para escritórios – cadeiras – requisitos e métodos de ensaio. - Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. - A montagem deverá estar inclusa no endereço da contratante.
44	66	Unid ade	EXPOSITOR DE BIBLIOTECA PARA REVISTAS E PERIÓDICOS. Requisitos: Expositor escamoteável para revistas e livros periódicos de Uma Face, com 04 prateleiras reguláveis inclinadas mais 04 prateleiras planas e 01 base plana fixa útil tipo base fechada totalizando 04 níveis de armazenagem. As prateleiras são inclinadas com aparador frontal e confeccionadas com espessura de 0,60 mm (24usg), sendo que cada bandeja deve conter 02 anteparos laterais dobrados em "L", com espessura de 1,20 mm (18usg), unidos à prateleira através de 02 parafusos com porcas de cada lado. Base plana tipo fechada (frente fechada até o chão com altura de 11cm) é confeccionadas com espessura de 1,20 mm (18usg) dobrado em "U", fixados nas duas extremidades às colunas de sustentação, através de 04 parafusos de cada lado. Pintura – Aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com R\$ 1.325,00 R\$ 87.450,00

AmB

BR-280, Km 27, nº 5.200, Colégio Agrícola – Araquari/SC  
(47) 3803-7238 / [licitacao@ifc-araquari.edu.br](mailto:licitacao@ifc-araquari.edu.br)

<http://araquari.ifc.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari



		70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho e instalação do item no endereço da contratante. Deve incluir garantia de acordo com o Código do Consumidor. (Obs.: todas as medidas são aproximadas, podendo o fornecedor ofertar produtos com medidas aproximadas das indicadas neste item). - Modelo: EXP101.			
74	1	Unidade	Arquivo móvel fechado para mapoteca. Fabricado em madeira bp laminada com duas portas frontais e uma porta superior. Cor argila. Dimensões: 119cm (altura) x 67cm (largura) x 59cm (comprimento). Para acomodar até 40 cabides de tamanho a2 e a3. Deve conter rodízios para movimentação e fechaduras para travamento das portas.	R\$ 758,00	R\$ 758,00
<b>TOTAL R\$ 469.290,00</b>					

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 04/2015, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IFC ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

*Handwritten signatures and initials*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari



**2.1.1.6** Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

**2.1.1.7** Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IFC.

**2.1.1.8** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**2.1.1.9** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

**2.1.2** Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

**2.1.2.1** Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**2.1.2.2** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**2.1.2.3** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

**2.1.2.4** Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

**2.1.2.5** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de



*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinatura manuscrita vertical]*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari



Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

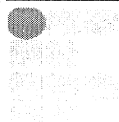
2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

2.3 Poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para Registro de Preços as quantidades previstas para os itens com preços registrados. (IN nº 6, de 25/07/2014, Ministério do Planejamento).

2.3.1 O remanejamento de que trata o item 2.3 somente poderá ser feito pelo Órgão Participante de Órgão Participante para Órgão Não Participante.



*Rm*  
*[Assinaturas]*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari



**2.3.2** No caso de remanejamento de Órgão Participante para Órgão Não Participante, devem ser observado os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**2.3.4** Para efeito do disposto no caput, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**2.3.5** Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente dos remanejamento dos itens.

**2.3.6** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 14/10/2015 a 13/10/2016.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**4.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**4.3.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da



*Handwritten signatures and initials*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari



Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.5** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**4.6** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**4.6.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.6.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.6.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

**4.6.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**4.6.5** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

**4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**5.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BR-280, Km 27, nº 5.200, Colégio Agrícola – Araquari/SC  
(47) 3803-7238 / [licitacao@ifc-araquari.edu.br](mailto:licitacao@ifc-araquari.edu.br)  
<http://araquari.ifc.edu.br>

*R70*  
*[Assinaturas manuscritas]*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari



5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

6.1 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; (Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013)

6.1.1 O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013; (Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013)

6.1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 6.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; (Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013)

6.1.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.1 será efetuada, na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013; (Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013)

6.2 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; (Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013)

6.3 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações; (Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013)

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.



EMA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

12.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

13.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2015 e a proposta da empresa.

13.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Araquari/SC, 14 de outubro de 2015.

ELEUTÉRIO JUBANSKI  
CPF: 814.147.739-00

**Eleutério Jubanski**

Diretor de Administração e Planejamento  
Portaria nº 107/2015 - DOU 01/04/2015  
SIAPE: 1456541 | IFC - Câmpus Araquari

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

13.228.073/0001-87

**AKON LTDA - EPP**

Rua Lauro Muller, 490 - Galpão  
Praça - Cep 88200-000

**TIJUCAS - SC**

SANDER SANTOS PIFFER  
CPF: 029.828.989-00

**RECONHECIMENTO 229446**

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1) SANDER SANTOS PIFFER  
Tijucas, 15 de outubro de 2015. Em testemunho da verdade.

SIMONE NASCIMENTO BENTO - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,65 -- Total: R\$4,10  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBD60790-FOXR  
Confirma os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

**Simone Nascimento Bento**  
Tabelionato de Notas e Protestos  
Tijucas - SC - 48 3263-2929



CARTÓRIO  
TIJUCAS

*R. 12/2*

*[Assinatura]*





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

---

*Karine Nickel Bortoli*  
**Karine Nickel Bortoli**

Coordenadora de Licitações  
Portaria nº 350/2014 - DOU 17/11/2014  
SIAPE: 2084187 | IFC - Câmpus Araquari

*Siriane Lunardi*  
TESTEMUNHA

**Siriane Lunardi**  
Assistente em Administração  
IFC - Câmpus Araquari  
Siape nº 2187129

